

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2025

Apêndice B do edital - Planilha de custos e formação de preços e outros detalhes

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Este apêndice contém o detalhamento do valor máximo admitido para contratação do objeto, obtido em pesquisas realizadas pela Administração de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
2. Na elaboração da proposta comercial, as empresas interessadas deverão respeitar obrigatoriamente os limites máximos de aceitabilidade estabelecidos no edital (**item 13 do Termo de Referência**, Anexo I do edital). Também deverão ser obrigatoriamente respeitados a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e a legislação pertinente.
3. As planilhas de custos e formação de preços constantes deste apêndice, e os percentuais e valores nelas apresentados deverão ser considerados somente como referência para elaboração da proposta comercial, exceto em relação aos valores e percentuais definidos em lei, que não poderão sofrer alteração.
4. O valor total inclui todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5. Em caso de prorrogação contratual, serão observadas as disposições da minuta do contrato acerca dos custos não renováveis

Especificação		Qtde de postos	Qtde ao ano	Valor unitário	Valor mensal	Valor estimado total		
						12/03/2025 a 31/12/2025 (10 meses)	(12 meses)	(60 meses)
Recepcionista	Recepcionista	3	12	R\$ 5.112,68	R\$ 15.338,04	R\$ 153.380,40	R\$ 184.056,48	R\$ 920.282,40
	Recepcionista - com capacitação em Libras	3	12	5872,76	17618,28	R\$ 176.182,80	R\$ 211.419,36	R\$ 1.057.096,80
VALOR GLOBAL						R\$ 329.563,20	R\$ 395.475,84	R\$ 1.977.379,20

Servidora responsável pela verificação de preços: Flávia Maia Orlandi Welter

Matrícula: 63

Data finalização da pesquisa de uniformes: 08/01/2025

Data da finalização da pesquisa quanto ao piso salarial:13/01/2025

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	

Identificação do serviço		
Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade (em função da unidade de medida)
Recepcionista - 44 horas semanais	Posto de serviço	3

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepcionista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.633,33
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Qtde/%
A	Salário Base		1633,33
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 1			1633,33

MÓDULO 1-A - COMPOSIÇÃO DAS PARCELAS INDENIZATÓRIAS			
		%	VALOR (R\$)
A	Prêmio Assiduidade	7,00%	114,33
TOTAL DO MÓDULO 1-A			114,33

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) salário		136,11
B	Férias e Adicional de Férias		181,48
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			317,59

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$) sobre a remuneração	VALOR (R\$) sobre o submódulo 2.1
A	INSS	20,00%	326,67	63,52
B	Salário Educação	2,50%	40,83	7,94
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	6,00%	98,00	19,06
D	SESC ou SESI	1,50%	24,50	4,76
E	SENAI - SENAC	1,00%	16,33	3,18
F	SEBRAE	0,60%	9,80	1,91
G	INCRA	0,20%	3,27	0,64
H	FGTS	8,00%	130,67	25,41
SUBTOTAIS			650,07	126,42
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			39,80%	776,49

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte (VT = R\$ 6,25 - Decreto 64.162/2024)	VT/unid	220,75
B	Vale alimentação - valor unitário para jornada de 8 horas VA/dia	22,55	569,27
C	Benefício de assistência ao trabalhador (conforme CCT)	-	11,00
D	Seguro de Vida	-	5,32
E	Contribuição assistencial patronal negocial (conforme CCT)	-	16,33
F	Outros (especificar)		

OBSERVAÇÕES, REFERÊNCIAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Observações gerais:

1. Os cálculos desta planilha objetivam a demonstração do valor estimado para a contratação dos serviços especificados no edital.
2. A estimativa foi realizada considerando um cenário de lucro real e presumido.
3. Para realização dos cálculos contidos nesta planilha, foi considerada a média de dias úteis: **25,5**
Cálculo: [Quantidade de dias no ano – (Quantidade de domingos no ano + Quantidade de feriados que não coincidem com domingos)] ÷ Meses do ano
(Fórmula sugerida pela Zênite: 365-(52+7)/12 Considerou-se os dados do ano de 2025)
4. Divisões por 12 se referem ao provisionamento mensal ou à proporcionalidade em relação à quantidade de meses no ano.
5. Divisões por 30 se referem à proporcionalidade em relação à quantidade de dias do mês.
6. Foi utilizada como base, a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de SC e do Sindicato dos Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços de Asseio e Conservação de Joinville/SC (Registro no MTE: SC000310/2024)

Valor referente à 220 h

MÓDULO 1

A: Piso salarial (CCT Cláusula 3ª): R\$ 1.633,33

MÓDULO 1-A

A: 7% sobre o total da remuneração, conforme a cláusula décima primeira da CCT.

MÓDULO 2

Submódulo 2.1

A: 13º Salário: 1 mês de remuneração. Cálculo: (total da remuneração)/12

B: Férias: 1 mês de remuneração. Adicional de férias: 1/3 da remuneração mensal.Cálculo: (total da remuneração)/12 + ((total da remuneração/3)/12

Submódulo 2.2

Todos os percentuais são estabelecidos pela legislação vigente, e estão incidindo sobre os totais do Módulo 1 e do Submódulo 2.1.

C: SAT: Para a presente planilha de formação de custos, estimou-se a alíquota máxim, conforme exemplo Curso Zênite e Ação Direta Inconstitucionalidade 4.397/DF.

Submódulo 2.3

A: Valor unitário do vale transporte conforme Decreto nº 64.162/2024); Considera-se 2 passagens/dia trabalhado; Custo equivalente à parcela que excede a 6% do salário básico do empregado.

A: Cálculo: (valor unitário do vale transporte X quantidade de vales ao dia X média de dias úteis do mês) - 6% do valor do salário básico

B: Cálculo: (valor unitário do vale alimentação X quantidade de dias úteis ao mês) X 99% | conforme cláusula décima segunda da CCT

B: Observação: 1% do valor é descontado do empregado, conforme parágrafo segundo da cláusula décima segunda da CCT

C: Conforme cláusula décima sexta da CCT

TOTAL SUBMÓDULO 2.3		822,67
---------------------	--	--------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	317,59
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	776,49
2.3	Benefícios Mensais e Diários	822,67
TOTAL DO MÓDULO 2		1916,75

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	6,81
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	31,76
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	12,64
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	62,43
TOTAL DO MÓDULO 3		114,18

MÓDULO 4 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS		
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	4,54
C	Substituto na cobertura da Licença-Paternidade	0,34
D	Substituto na cobertura de ausência por doença	9,07
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o substituto na cobertura de ausências legais, de licença-paternidade e de ausência por doença (B, C e D).	5,55
F	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,34
G	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00
H	Incidência do FGTS sobre o afastamento por acidente de trabalho (F)	0,03
I	Substituto na cobertura de outras ausências (especificar)	0,00
J	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o substituto na cobertura de outras ausências especificadas (I)	7,91
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		27,78

Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (referência 120 dias)		VALOR (R\$)
A	Férias + 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	1,21
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre as férias + 1/3 pagas ao substituto	0,48
C	Incidência do FGTS sobre a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 dias de reposição	0,08
D	Outros (especificar)	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1.1		1,77

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	27,78
4.1.1	Afastamento Maternidade	1,77
TOTAL DO MÓDULO 4		29,55

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		
5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
A	Uniformes e EPIs	98,30
B	Materiais	
C	Equipamentos	
E	Outros (especificar)	0,00

D: Conforme cláusula décima quarta da CCT

E: Conforme cláusula quadragésima sexta da CCT

Em relação as contribuições assistencial patronal confederativa e assistencial patronal sindical, constantes das cláusulas 47 e 48 da CCT, registra-se que não são consideradas na planilha de custos e formação de preços pois a CCT não informa valores e base de cálculo para realização da estimativa. Conforme curso JML de elaboração de planilhas, nesses casos, os custos não devem ser considerados. Registra-se ainda que foi realizada consulta nas planilhas das contratações atuais de limpeza e também de recepcionista e telefonista e verificou-se que esses custos também não são contemplados.

MÓDULO 3

A: Cálculo: (valor total da remuneração/12) X (percentual de ocorrência de dispensas sem justa causa com aviso prévio-indenizado) 5% de ocorrências (conforme sugestão Zênite).

B: Cálculo: (valor referente ao Aviso Prévio Indenizado) X (percentual de recolhimento mensal de 8% do FGTS)

C: Aplicada a sugestão da Zênite, em que esta alínea é zerada e é calculado 100% da multa da alínea 'F'

D: Cálculo: (((total da remuneração/30)/12) X 7 (dias de redução da jornada)) X percentual de ocorrência de dispensa sem justa causa com aviso previo trabalhado - 100* de ocorrências, conforme Sugestão Zênite.

E: Cálculo: (aviso prévio trabalhado) X (percentual correspondente ao Submódulo 2.2)

F: Cálculo: (((remuneração + 13º mensal + férias + 1/3) X (percentual de multa sobre o FGTS de 40%)) X (percentual de 8% FGTS)) X 100% (ver alínea C)

Obs: A partir de 01/01/2020 a contribuição social de 10% foi extinta pela Lei 13.932/2019.

MÓDULO 4

A: Considera-se que o valor pago ao substituto já consta na remuneração, assim como as férias já constam do submódulo 2.1.

B: Cálculo: (((total da remuneração)/30)/12) X média de ocorrência de ausências por ano. Considerou-se 1 ocorrência por ano

C: Cálculo:((((total da remuneração)/30)/12) X média de dias de licença por ano) X (percentual de incidência de ocorrência da licença)

D: Empresa paga até o 15º dia de afastamento. **Cálculo: (((total da remuneração)/30) x média de dias pagos pela empresa)/12) x percentual de ocorrência de acidentes].** Considerou-se estimativa de 5 dias de afastamento por ano e 40% de ocorrência

E: Calculo: [(4.1B+4.1C+ 4.1D) x percentual submódulo 2.2]

F: Empresa paga até o 15 º dia de afastamento. Cálculo: (((total da remuneração)/30)/12) X (média de dias pagos pela empresa)) X (percentual de ocorrência de acidentes). Considerou-se média de 5 dias/ano de afastamentos e 15% de ocorrência.

G: Calculado no Submódulo 4.4.1 a seguir

H: Incidência FGTS sobre acidente de trabalho. Obs.: os demais encargos do submódulo 2.2 não incidem sobre o acidente de trabalho (conforme entendimento PGFN, Despacho 40/2021). **Cálculo: [substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho x incidência do FGTS de 8%]**

J: Cálculo: (percentual total do Submódulo 2.2) X (soma dos valores apurados para outras ausências)

A: Cálculo: As férias da gestante, durante a licença, é custo da empresa. Logo deve-se prover também as férias do substituto.

(((total da remuneração) + (1/3 de férias)) X ((meses afastamento licença)/12)/12) X (percentual ocorrência licença). Licença 120 dias (4 meses). 2% ocorrência.

B: Cálculo: (férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição) X (percentual correspondente ao Submódulo 2.2).

C: Cálculo: (((total da remuneração)+(13º))X((meses afastamento licença)/12)X(incidência ocorrência licença)X(percentual incidência FGTS 8%) - 2% ocorrência.

Nota Zênite: o Plenário do STF, no julgamento do RE nº 576.967, com repercussão geral reconhecida, declarou inconstitucional a incidência de contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre o salário-maternidade.

Cálculo: valor total do custo dos uniformes por empregado (conforme edital) / 12

TOTAL DO MÓDULO 5			98,30
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5%	195,32
B	Lucro	10,00%	410,18
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	84,36
C.2	COFINS	7,60%	388,56
C.3	ISS	2,50%	127,82
TOTAL DO MÓDULO 6			1206,24
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1633,33
A-1	Módulo 1-A - Composição das Parcelas Indenizatórias		114,33
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1916,75
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		114,18
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		29,55
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		98,30
Subtotal (A + B + C + D + E)			3906,44
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1206,24
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO (ao mês)			5112,68
TOTAL MENSAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -			3 POSTO(S)
			15338,04

MÓDULO 6

A: Cálculo: (total dos Módulos 1 a 5) X (percentual médio referente aos custos indiretos).
B: Cálculo: ((total dos Módulos 1 a 5) + (valor do item de custos indiretos) X (percentual médio referente ao lucro).
A e B: Percentuais: 5% e 10% respectivamente - conforme Nota técnica 1/2007 - SCI - STF, Manual Preenchimento Planilhas - Serviços mão de obra dedicação exclusiva do STJ, pág 82 - Ano 2020 e Informativo de Licitações e Contratos 478 - TCU - Março 2024
C.2: Cálculo: (base de cálculo para os tributos) X (alíquota do COFINS)
C.3: Cálculo: (base de cálculo para os tributos) X (alíquota do ISS)

BASE DE CÁLCULO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DOS TRIBUTOS - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Fator de divisão: 1 - ((alíquota do PIS + alíquota do COFINS + alíquota do ISS) / 100)
1 - ((1,65 + 7,6 + 2,5) / 100) = 1 - (0,1175) = 0,8825

Base de cálculo: (total dos Módulos 1 a 5 + custos indiretos + lucro) / (fator de divisão) = 5112,68

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	

Identificação do serviço		
Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade (em função da unidade de medida)
Recepcionista - 44 horas semanais - com capacitação em libras	Posto de serviço	3

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepcionista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.633,33
3.1	Salário base fixado em edital	R\$ 1.960,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Qtde/%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	1	1960,00
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 1			1960,00

MÓDULO 1-A - COMPOSIÇÃO DAS PARCELAS INDENIZATÓRIAS			
		%	VALOR (R\$)
A	Prêmio Assiduidade	7,00%	137,20
TOTAL DO MÓDULO 1-A			137,20

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) salário		163,33
B	Férias e Adicional de Férias		217,78
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			381,11

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$) sobre a remuneração	VALOR (R\$) sobre o submódulo 2.1
A	INSS	20,00%	392,00	76,22
B	Salário Educação	2,50%	49,00	9,53
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	6,00%	117,60	22,87
D	SESC ou SESI	1,50%	29,40	5,72
E	SENAI - SENAC	1,00%	19,60	3,81
F	SEBRAE	0,60%	11,76	2,29
G	INCRA	0,20%	3,92	0,76
H	FGTS	8,00%	156,80	30,49
SUBTOTAIS			780,08	151,69
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			39,80%	931,77

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte (VT = R\$ 6,25 - Decreto 64.162/2024)	VT/unid	201,15
B	Vale alimentação - valor unitário para jornada de 8 horas VA/dia	22,55	569,27

OBSERVAÇÕES, REFERÊNCIAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
Observações gerais: 1. Os cálculos desta planilha objetivam a demonstração do valor estimado para a contratação dos serviços especificados no edital. 2. A estimativa foi realizada considerando um cenário de lucro real e presumido. 3. Para realização dos cálculos contidos nesta planilha, foi considerada a média de dias úteis: 25,5 Cálculo: [Quantidade de dias no ano – (Quantidade de domingos no ano + Quantidade de feriados que não coincidem com domingos)] ÷ Meses do ano (Fórmula sugerida pela Zênite: 365-(52+7)/12 Considerou-se os dados do ano de 2025) 4. Divisões por 12 se referem ao provisionamento mensal ou à proporcionalidade em relação à quantidade de meses no ano. 5. Divisões por 30 se referem à proporcionalidade em relação à quantidade de dias do mês. 6. Foi utilizada como base, a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de SC e do Sindicato dos Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços de Asseio e Conservação de Joinville/SC (Registro no MTE: SC000310/2024) Valor referente à 220 h MÓDULO 1 A: Piso salarial (CCT Cláusula 3º): R\$ 1.633,33 A: Considerando a qualificação do profissional que executará os serviços conforme TR e tendo em vista os valores apurados em pesquisa de mercado, o salário base do profissional deverá ser de, no mínimo, R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais) (o que corresponde a 20% acima do valor da CCT paradigma da presente contratação). MÓDULO 1-A A: 7% sobre o total da remuneração, conforme a cláusula décima primeira da CCT. MÓDULO 2 Submódulo 2.1 A: 13º Salário: 1 mês de remuneração. Cálculo: (total da remuneração)/12 B: Férias: 1 mês de remuneração. Adicional de férias: 1/3 da remuneração mensal.Cálculo: (total da remuneração)/12 + ((total da remuneração/3)/12 Submódulo 2.2 Todos os percentuais são estabelecidos pela legislação vigente, e estão incidindo sobre os totais do Módulo 1 e do Submódulo 2.1. C: SAT: Para a presente planilha de formação de custos, estimou-se a alíquota máxim, conforme exemplo Curso Zênite e Ação Direta Inconstitucionalidade 4.397/DF. Submódulo 2.3 A: Valor unitário do vale transporte conforme Decreto nº 64.162/2024); Considera-se 2 passagens/dia trabalhado; Custo equivalente à parcela que excede a 6% do salário básico do empregado.

C	Benefício de assistência ao trabalhador (conforme CCT)	-	11,00
D	Seguro de Vida	-	5,32
E	Contribuição assistencial patronal negocial (conforme CCT)	-	19,60
F	Outros (especificar)		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			806,34

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	381,11
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	931,77
2.3	Benefícios Mensais e Diários	806,34
TOTAL DO MÓDULO 2		2119,22

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	8,17
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,65
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	38,11
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	15,17
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	74,92
TOTAL DO MÓDULO 3		137,02

MÓDULO 4 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS		
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	5,44
C	Substituto na cobertura da Licença-Paternidade	0,41
D	Substituto na cobertura de ausência por doença	10,89
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o substituto na cobertura de ausências legais, de licença-paternidade e de ausência por doença (B, C e D).	6,66
F	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,41
G	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00
H	Incidência do FGTS sobre o afastamento por acidente de trabalho (F)	0,03
I	Substituto na cobertura de outras ausências (especificar)	0,00
J	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o substituto na cobertura de outras ausências especificadas (I)	9,49
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		33,33

Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (referência 120 dias)		VALOR (R\$)
A	Férias + 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	1,45
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre as férias + 1/3 pagas ao substituto	0,58
C	Incidência do FGTS sobre a remuneração e o 13ª proporcionais aos 120 dias de reposição	0,09
D	Outros (especificar)	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1.1		2,12

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	33,33
4.1.1	Afastamento Maternidade	2,12
TOTAL DO MÓDULO 4		35,45

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)

A: Cálculo: (valor unitário do vale transporte X quantidade de vales ao dia X média de dias úteis do mês) - 6% do valor do salário básico

B: Cálculo: (valor unitário do vale alimentação X quantidade de dias úteis ao mês) X 99% | conforme cláusula décima segunda da CCT

B: Observação: 1% do valor é desconto do empregado, conforme parágrafo segundo da cláusula décima segunda da CCT

C: Conforme cláusula décima sexta da CCT

D: Conforme cláusula décima quarta da CCT

E: Conforme cláusula quadragésima sexta da CCT

Em relação as contribuições assistencial patronal confederativa e assistencial patronal sindical, constantes das cláusulas 47 e 48 da CCT, registra-se que não são consideradas na planilha de custos e formação de preços pois a CCT não informa valores e base de cálculo para realização da estimativa. Conforme curso JML de elaboração de planilhas, nesses casos, os custos não devem ser considerados. Registra-se ainda que foi realizada consulta na planilhas das contratações atuais de limpeza e também de recepcionista e telefonista e verificou-se que esses custos também não são contemplados.

MÓDULO 3

A: Cálculo: (valor total da remuneração/12) X (percentual de ocorrência de dispensas sem justa causa com aviso prévio-indenizado) 5% de ocorrências (conforme sugestão Zênite).

B: Cálculo: (valor referente ao Aviso Prévio Indenizado) X (percentual de recolhimento mensal de 8% do FGTS)

C: Aplicada a sugestão da Zênite, em que esta alínea é zerada e é calculado 100% da multa da alínea "F"

D: Cálculo: (((total da remuneração/30)/12) X 7 (dias de redução da jornada)) X percentual de ocorrência de dispensa sem justa causa com aviso previo trabalhado - 100* de ocorrências, conforme Sugestão Zênite.

E: Cálculo: (aviso prévio trabalhado) X (percentual correspondente ao Submódulo 2.2)

F: Cálculo: (((remuneração + 13º mensal + férias + 1/3) X (percentual de multa sobre o FGTS de 40%)) X (percentual de 8% FGTS)) X 100% (ver alínea C)

Obs: A partir de 01/01/2020 a contribuição social de 10% foi extinta pela Lei 13.932/2019.

MÓDULO 4

A: Considera-se que o valor pago ao substituto já consta na remuneração, assim como as férias já constam do submódulo 2.1.

B: Cálculo: (((total da remuneração)/30)/12) X média de ocorrência de ausências por ano. Considerou-se 1 ocorrência por ano

C: Cálculo: (((total da remuneração)/30)/12) X média de dias de licença por ano) X (percentual de incidência de ocorrência da licença)

D: Empresa paga até o 15º dia de afastamento. **Cálculo:** (((total da remuneração)/30) x média de dias pagos pela empresa)/12) x percentual de ocorrência de acidentes]. Considerou-se estimativa de 5 dias de afastamento por ano e 40% de ocorrência

E: Calculo: [(4.1B+4.1C+ 4.1D) x percentual submódulo 2.2]

F: Empresa paga até o 15 º dia de afastamento. Cálculo: (((total da remuneração)/30)/12) X (média de dias pagos pela empresa)) X (percentual de ocorrência de acidentes). Considerou-se média de 5 dias/ano de afastamentos e 15% de ocorrência.

G: Calculado no Submódulo 4.4.1 a seguir

H: Incidência FGTS sobre acidente de trabalho. Obs.: os demais encargos do submódulo 2.2 não incidem sobre o acidente de trabalho (conforme entendimento PGFN, Despacho 40/2021). **Cálculo:** [substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho x incidência do FGTS de 8%]

J: Cálculo: (percentual total do Submódulo 2.2) X (soma dos valores apurados para outras ausências)

A: Cálculo: As férias da gestante, durante a licença, é custo da empresa. Logo deve-se prover também as férias do substituto.

(((total da remuneração) + (1/3 de férias)) X ((meses afastamento licença)/12)/12) X (percentual ocorrência licença). Licença 120 dias (4 meses). 2% ocorrência.

B: Cálculo: (férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição) X (percentual correspondente ao Submódulo 2.2).

C: Cálculo: (((total da remuneração)+(13º))X((meses afastamento licença)/12)X(incidência ocorrência licença))X(percentual incidência FGTS 8%) - 2% ocorrência.
Nota Zênite: o Plenário do STF, no julgamento do RE nº 576.967, com repercussão geral reconhecida, declarou inconstitucional a incidência de contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre o salário-maternidade.

A	Uniformes e EPIs	98,30
B	Materiais	
C	Equipamentos	
E	Outros (especificar)	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		98,30

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5%	224,36
B	Lucro	10,00%	471,16
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	96,90
C.2	COFINS	7,60%	446,33
C.3	ISS	2,50%	146,82
TOTAL DO MÓDULO 6		26,75%	1385,57

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1960,00
A-1	Módulo 1-A - Composição das Parcelas Indenizatórias	137,20
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2119,22
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	137,02
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	35,45
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	98,30
Subtotal (A + B + C + D + E)		4487,19
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1385,57
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO (ao mês)		5872,76

TOTAL MENSAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -	3 POSTO(S)	17618,28
--	------------	----------

Cálculo: valor total do custo dos uniformes por empregado (conforme edital) / 12

MÓDULO 6

A: Cálculo: (total dos Módulos 1 a 5) X (percentual médio referente aos custos indiretos).
B: Cálculo: ((total dos Módulos 1 a 5) + (valor do item de custos indiretos) X (percentual médio referente ao lucro).
A e B: Percentuais: 5% e 10% respectivamente - conforme Nota técnica 1/2007 - SCI - STF, Manual Preenchimento Planilhas - Serviços mão de obra dedicação exclusiva do STJ, pág 82 - Ano 2020 e Informativo de Licitações e Contratos 478 - TCU - Março 2024
C.2: Cálculo: (base de cálculo para os tributos) X (alíquota do COFINS)
C.3: Cálculo: (base de cálculo para os tributos) X (alíquota do ISS)

BASE DE CÁLCULO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DOS TRIBUTOS - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Fator de divisão: 1 - ((aliquota do PIS + aliquota do COFINS + aliquota do ISS) / 100)
1 - ((1,65 + 7,6 + 2,5) / 100) = 1 - (0,1175) = 0,8825
Base de cálculo: (total dos Módulos 1 a 5 + custos indiretos + lucro) / (fator de divisão) = 5872,76

DETALHAMENTO DO VALOR DO UNIFORME

	Item	Qtde/ano		
			Unitário	Total/ano
Recepcionista	Paletó (masculino) ou Blazer (feminino) azul marinho	2	R\$ 67,89	135,78
	Blusa lã (pulôver) marinho	2	34,78	69,56
	Calça social azul marinho	6	32,2	193,20
	Camisa social branca, manga curta	4	7,87	31,48
	Camisa social branca, manga longa	4	19,91	79,64
	Vestido social (feminino)	4	118,48	473,92
	Sapato social preto (par)	4	34,05	136,20
	Gravata azul marinho (masculino) ou Lenço azul (feminino)	4	14,96	59,84
	VALOR TOTAL ANUAL POR POSTO			1179,62
	VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO(dividido por 12 meses)			98,3